CISMEPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA

João Monlevade, 19 de Março 2024.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 030/2024

Município: São Domingos do Prata/MG

Assunto: Procedimento realizado conforme Autorização Município

Procedimento: Exame Us. Obstétrico/endovaginal

Paciente: Edna Cristina Tome
Fornecedor: Núcleo Monlevadense de Diagnóstico por Imagem

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município solicitou o procedimento de Us. Obstétrico/endovaginal. No pedido médico foi solicitado Us obstétrico. O exame foi realizado conforme solicitação do Município.

Cabe ressaltar que, a divergência foi verificada ao faturar o procedimento, tendo em vista que, no laudo médico observou-se que o exame foi realizado conforme solicitado pelo Município. Essa divergência provavelmente se deve ao fato da idade gestacional da paciente.

Sendo assim, após análise de documentos e autorização do Município, o Controle Interno vem emitir sua opinião.

Ante o exposto, o Controle Interno **RECOMENDA que seja promovido o faturamento do procedimento de Us. Obstétrico/endovaginal no valor de R$ 61,11 (sessenta e um reais e onze centavos),** conforme contemplado pelo Contrato ou Termo firmado com o fornecedor do procedimento.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG